

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
D EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
CONSELHO DO FUNDEB – MUNICÍPIO DE SALES/SP
Instituído pela lei nº 2200 de 29 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº 2.506, de 10 de maio de 2021.

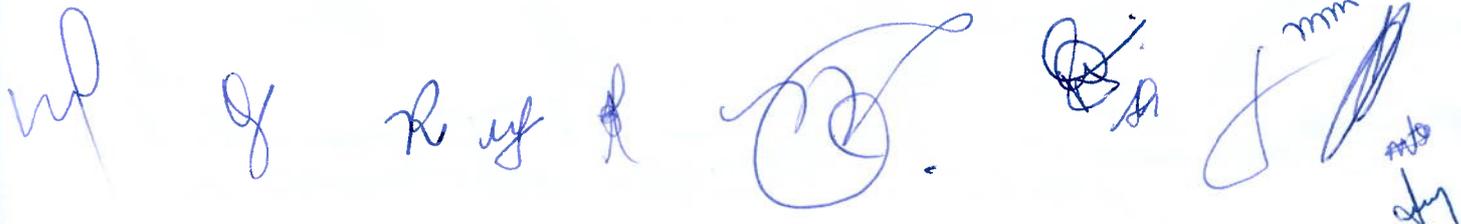
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do CACS- FUNDEB para Parecer do 2º trimestre /2023.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-nas dependências da EM “Clorinda Morano Carvalho, os representantes do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 2.699 de 28 de março de 2023, juntamente com a atual Secretária Municipal de Educação a Sra. Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti, onde ambas estiveram apresentando os relatórios de despesas realizadas pela Administração atual, referentes ao 2º Trimestre/2023. Essa reunião está sendo realizada para **Emitir o seguinte Parecer:** Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente **PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTA RELATIVA AO 2º TRIMESTRE/2023**, compreendendo o período acumulado de **abril a junho**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP**, demonstrando a operacionalização orçamentaria, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB. A Prestação de contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de contas do Estado de São Paulo com os seis posteriores adiantamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguinte documentos: I – Balancetes Analíticos das Receitas; II - Balancetes Analíticos das Despesas; III – conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos Bancários específicos do FUNDEB; IV – Boletins de Caixa e Bancos; V – Quadro demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas; VI – Publicação Trimestral em jornal relativo à aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art.256 da Constituição Estadual; VII – Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Renumeração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recurso do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se: 1. - Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB, através das contas retificadoras (retenções diretas das receitas) no valor de R\$ 3.218.907,73 (três milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e sete reais e setenta e três centavos); 2. - O montante creditado ao

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the initials 'mm' and 'AD' visible.]

Município, oriundo do FUNDEB, corresponde ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculado na Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 2.007.119,78 (dois milhões, sete mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos)**; 3. – Houve receitas de aplicação financeiras do FUNDEB, no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de **R\$ 20.856,04 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**; 4.- As contas bancárias mantidas junto ao **Banco do Brasil**, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistência; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades. 5.- Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB**, o **total dos recursos aplicados acumulados até o 2º TRIMESTRE/2023** foram: Despesas Empenhadas, o valor de **R\$ 2.184.286,52 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, com Despesa Liquidada o valor de **R\$ 1.934.795,66 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos e Despesas Pagas**, o valor de **R\$ 1.926.185,66 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** representando um gasto de **107,71%** considerando a Despesa Empenhada e de **95,41%** com Despesa Liquidada e de **94,98%** com Despesa Paga, **respectivamente em relação aos recursos recebidos**. 6.1.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, com disposto no Art. 26, da Lei 14.113/2020. 6.2.- Quanto a destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as **despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício** (mínimo 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesas Empenhadas o valor de **R\$1.285.679,64 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** e Despesas Liquidadas e Despesa Paga o valor de **R\$ 1.138.794,13 (um milhão, cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos)** respectivamente ; sendo uma aplicação de **63,40%** considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga de **56,15%**, respectivamente. 6.3. – Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos na remuneração dos Profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim o disposto no Art. 5º da Lei 14.113/2020. 6.4. - Quanto à destinação dos recursos do FUNDEB, as demais despesas com manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%,



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials, and a signature on the right with the initials 'mm' above it.

a mesma apresentou a seguinte situação: Despesas Empenhadas, o valor de R\$ 898.606,88 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos); Despesa Liquidada, o valor de R\$ 796.001,53 (setecentos e noventa e seis mil, um real e cinquenta e três centavos) Despesa Paga, o valor de R\$ 787.391,53 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) sendo uma aplicação de 44,31% considerando a Despesa Empenhada e de 39,25% com Despesa Liquidada e de 38,83% com Despesa Paga, respectivamente. 6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data. 7.- Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do 2º Trimestre de 2023, com data posicionada em 30 de junho de 2023, conforme o Boletim de Caixa do 2º Trimestre de 2023, da mesma data, que devidamente foi conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade. 8.- As folhas de pagamentos dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente. **Conclusão:** Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de SALES – SP, **DELIBEROU emitindo PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVA AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de SALES, 26 de julho de 2023.

Membros do conselho do FUNDEB. -

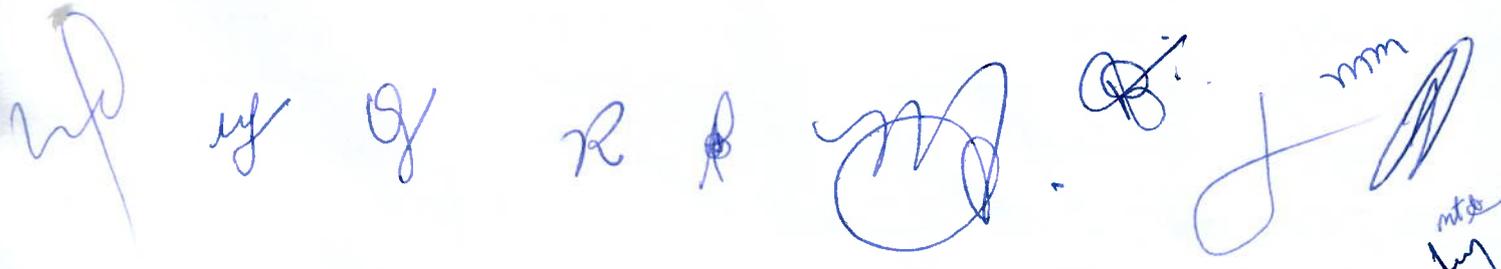

Sheila aparecida Germano Carvalho
Orientador do polo Univesp de Sales
PRESIDENTE

Daniela Buratto da Silva Moreira

Representante dos diretores das escolas básicas públicas


Simone Barbosa da Conceição





Sheila Bastos Andrade


Meire Amêndola

Thais Rinaldi Pedroso

Representante do poder Executivo Municipal


Alessandra de Moraes Calixto

Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti

Secretaria Municipal de Educação


Alessandra de Moraes Calixto

Silene de Oliveira

Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas

Lucimara Brambila Matos


Matheus Bastos

Representante dos servidor técnico-administrativo das Escolas de Educação Básica


Pedro Rodrigues Marques

Loise América Peixe Campregher


Gizele Primani Ramos

Sheila Ap. Germano Carvalho

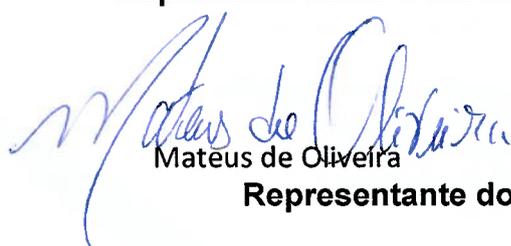
Representante dos pais de alunos da educação Básica Publica

Luiz Henrique M. do Amaral


Renata Aparecida Francisco

Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria José de Lima Gonçalves


Mateus de Oliveira

Representante do Conselho Tutelar


Débora C. Moreira

Lucas Donatoni Repker

Representante dos estudantes


Milena Maria dos Santos



Layla Tereza de Oliveira

Representante dos estudantes

Bianca Vitória Jacomassi

Daisy da Silva Menezes
Daisy da Silva Menezes

Mauro Lúcio Moreira

Wanda Maria Aparecida Tarsitano
Wanda Maria Aparecida Tarsitano

Luciano Buratto Iunes
Luciano Buratto Iunes
Representante de Organização da Sociedade Civil

[Handwritten mark]

uf

J.R.

[Handwritten mark]

J. mm

[Handwritten mark]